

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

Secretaria Municipal do Governo

LEI Nº 3.407 /


"DENOMINA RUA LUIZ LUCAS, A RUA 10
DO CONJUNTO HABITACIONAL "DR. PEDRO
AFFONSO JUNQUEIRA"."

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SE-
GUINTE LEI:

ART. 1º - Passará a denominar-se RUA
LUIZ LUCAS, a atual Rua 10, com início na Avenida "J" e término
na Rua 25, situada no Conjunto Habitacional "Dr. Pedro Affonso
Junqueira".

ART. 2º - Revogadas as disposições
em contrário, a presente lei entrará em vigor na data de sua pu-
blicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 30 DE JUNHO DE 1983.


JOSE AURÉLIO VILELA
Prefeito Municipal

Publicada no "DIÁRIO DE P.CALDAS", edição nº 11.261, de 06/07/83.